

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 075/2020.

De 12 de maio de 2020.

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº111/2020 - Data: de 14
de maio de 2020.**

SÚMULA: “Designa servidor público municipal efetivo para o exercício de função, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 15.443/2020:

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do servidor	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Rogério Márcio Sant Ana	351.210	Secretaria Municipal de Urbanismo	Coordenação/ Assessoria II – Fiscalização de Linhas Mortas em Redes de Iluminação Pública	04/05/2020

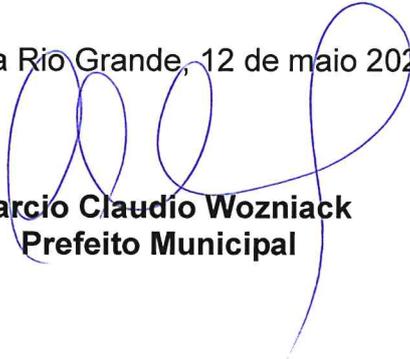
Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá assessorar a Diretoria de Área e a Chefia de Divisão de Iluminação Pública nos serviços executados em tal Divisão; Conduzir veículos (carros ou caminhões) no deslocamento para as manutenções; Ter domínio dos sistemas, padrões e operações de redes de distribuição aéreas com padrões e procedimentos de trabalho em altura elevada e técnicas de operação em linhas vivas, materiais isolantes, protetores e de segurança do trabalho; Coordenar a realização de serviços em redes de distribuição aéreas de média tensão energizada, utilizando o método ao contato; Utilizar método de isolamento de condutores, componentes e equipamentos em redes aéreas; Utilizar todos os equipamentos de proteção individual e coletivos aplicáveis na tarefa; Operar cesta aérea – equipamento montado em veículos;

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Habilidade em trabalho em equipe; Exercer a função de membro na Comissão de Avaliação de Amostras de Materiais Licitados, quando for solicitado; Ser o responsável por todo o material elétrico, instalado nas ruas, praças, entre outras e demais atividades correlatas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de maio 2020.



Marcio Claudío Wozniack
Prefeito Municipal